



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.548, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 8.050.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL., Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$
8.050.000,00 (oito milhões e cincoenta mil cruzados), nas seguintes
Unidades Orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10583232.029 - Manutenção da SMOV

3.1.2.0 - Material de consumo - 841 -Cz\$ 500.000,00

0701.11623472.031 - Manutenção do Departamento de Produção

3.1.2.0 - Material de consumo - 957 -Cz\$ 1.300.000,00

0701.13764471.004 - Abertura de Poços Artesianos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1228 -Cz\$ 1.000.000,00

0701.16885342.032 - Manutenção da Divisão e Conservação de Estradas

3.1.2.0 - Material de consumo - 1015 -Cz\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1031 -Cz\$ 4.000.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0801.10585732.034 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes.

3.1.2.0 - Material de consumo - 1090 -Cz\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

suplementar que trata o artigo anterior, a
redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.028 - Manutenção de divisão de oficinas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 809 -Cz\$ 500.000,00

0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1384 -Cz\$ 5.300.000,00

0701.13764491.015 - Implantação de rede de esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1430 -Cz\$ 2.000.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0801.10583232.033 - Manutenção da SESP

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 884 -Cz\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em con -
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e
oito.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de
n.º 1548... fl. 084...
22 / 09 / 88
Bernardete Biazzi
Secretária da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Lus
N.º 1548... 041...
Em 27 / 09 / 88
Antonio Carlos
- Diretor Geral -